



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 014/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PRC Nº 034/2026 – DISPENSA Nº 017/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CONTRATADO: 62.069.040 CARLOS XAVIER DE FREITAS CARVALHO

CNPJ: 62.069.404/0001-99

1. DO OBJETO.

Serviço de propaganda volante para divulgação da Feirart Socapó edição de aniversário da cidade e divulgação do dia D contra a dengue:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNIT	TOTAL
1	Propaganda volante	08	Ho	65,00	520,00
2	Propaganda volante	12	Ho	65,00	780,00
TOTAL					1.300,00

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.

O serviço de propaganda volante tem por objetivo ampliar a visibilidade da FeirArt Socapo Edição de Aniversário, garantindo cobertura estratégica nas principais vias urbanas e pontos de concentração populacional. Essa ação é essencial para atrair visitantes, fortalecer a marca do evento e estimular o fluxo comercial nos estabelecimentos locais.

O serviço de propaganda volante tem caráter essencial para garantir ampla cobertura comunicacional durante o Dia D contra a Dengue, alcançando áreas periféricas e populações vulneráveis onde outros canais são menos eficazes. A ausência dessa estratégia compromete a conscientização preventiva, reduzindo significativamente a adesão à mobilização coletiva.

A medida ora proposta garante visibilidade contínua nas ruas, fortalecendo mensagens sobre eliminação de criadouros e proteção individual. O uso de veículos equipados com alto-falantes permite adaptação dinâmica aos fluxos urbanos e atinge públicos-alvo diversificados, inclusive os mais isolados socialmente.

Com esta aquisição a administração atingirá os objetivos desejados que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos munícipes, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
CNPJ: 18.080.283/0001-94
CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140
Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

3. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

- 3.1** Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda das Secretarias de Cultura e Saúde na promoção de eventos.
- 3.2** Os objetivos alcançados com a contratação/aquisição é proporcionar qualidade de vida aos munícipes.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1** A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO**.
- 4.2** Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

- 5.1** A forma de entrega será o constado na Ordem de Fornecimento enviada, devendo a CONTRATADA fornecer o serviço na melhor forma de direito;

6. LOCAL DE ENTREGA.

- 6.1** O serviço de divulgação será em vias públicas, na cidade de Dom Cavati – MG, mediante envio da Ordem de Compras, as quais constarão todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

7. DO PREÇO CONTRATADO:

- 7.1** O valor global pela realização desta compra será de **R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**.

8. DA REGRA CONTRATUAL.

- 8.1** Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados na seguinte dotação orçamentária **020402 10 301 0007 2062 0000 3.3.90.39 FICHA 298**
020600 27 813 0006 2086 0000 3.3.90.39 FICHA 587

10. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

- 10.1** Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.



11.1 Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

11.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso II do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de Dispensa de licitação na forma direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

14. DO RESPONSÁVEL.

14.1 Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

14.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **62.069.040 CARLOS XAVIER DE FREITAS CARVALHO**, inscrito no CNPJ nº. **62.069.404/0001-99** no valor de **R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)** conforme inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Dom Cavati – MG, 26 de fevereiro de 2026.

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal